



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024CE_CMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA DE GUANAMBI – BAHIA E
A EMPRESA MS EMPREENDIMENTO
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal da atual legislatura, o **Sr. ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 334.709.918-47 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MS EMPREENDIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.537.886/0001-48, com sede na Rua Henrique Dias, n. 174, Sala 1, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado pelo Sr. **MAIKON MENDES SANTANA**, sócio administrador nos termos constitutivos da empresa, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos que ensejam a celebração do Contrato n.º 017/2024, na substância contínua do seu objeto, fruto do presente aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 120 (cento e vinte), dias, firmado em 22/10/2024 e havendo a necessidade de repactuação dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 125 da Lei n. 14.133/2021, considerando a natureza do seu objeto;

CONSIDERANDO que o presente termo representa um fenômeno administrativo vantajoso para a administração, consubstanciando seu teor de prestação do referido serviço em consonância com o desembolso efetuado pelo recurso público, atendendo assim os princípios de eficiência e economicidade;



CONSIDERANDO que a Câmara de Guanambi possui a integralidade dos recursos orçamentários e a disponibilidade financeira para o cumprimento da execução da referida repactuação contratual, nos termos de acréscimos fruto de modificação do projeto e de suas especificações;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal que opina pela legalidade do presente Termo.

R E S O L V E M

celebrar entre si o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2024, reajustando os valores por razões econômicas e financeiras, além de alteração de questões técnicas do projeto para maior adequação aos seus objetivos, visto que com o advento da repactuação supramencionada representa maior vantagem para a Administração Pública, compreendendo que a CONTRATADA atende com primazia as necessidades da CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração das especificações e acréscimo de itens e serviços do Contrato firmado entre as partes em 22/10/2024, que versa sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para reforma da Câmara Municipal de Guanambi e realização de melhorias no perímetro da entidade, conforme Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os serviços serão remunerados de acordo com a aprovação das medições, conforme estabelecido em Edital, Projeto Básico e nas tabelas em anexo a este Termo Aditivo;

2.2. A especificação do serviço e seu desdobramento financeiro fica demonstrada na tabela em anexo ao presente Termo Aditivo, que compõe a planilha orçamentária com especificação dos itens e o cronograma de obras.



2.3. Considerando as adequações no projeto e a atualização dos valores que tem como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, adotado pela CAIXA Econômica Federal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, o valor do presente aditivo é de R\$ 48.810,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total do Contrato de R\$ 363.637,66 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Guanambi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Legislativas

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guanambi, Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Guanambi - BA

CONTRATANTE

MS EMPREENDIMENTO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



**RESUMO DO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 017/2024
ADITIVO Nº 001/2024**

| RESUMO DO TERMO DE ADITIVO | |
|-----------------------------------|---|
| CONTRATADO | MS EMPREENDIMENTO LTDA |
| PROCESSO | ADITIVO nº 001/2024 a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 |
| LOCAL | Câmara Municipal de Guanambi |
| DESPESA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Legislativas ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FUNDAMENTO | art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 |
| VALOR DO ADITIVO | R\$ 48.810,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos) |
| DATA DO ADITIVO | 23/12/2024 |